



DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.200.0003 – Merenda - DSE
Ficha de Receita n.º 081 – 1.7.2.8.10.2.1.01.00 – DSE – Merenda Escolar Estadual
R\$ 1.682.780,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 – PAB
Ficha de Receita n.º 057 – 1.7.1.8.03.1.1.01.00 – PAB **R\$ 500.000,00**
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA
Ficha de Receita n.º 058 – 1.7.1.8.03.1.1.02.00 – MAC Média Complexidade
R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 05 de setembro de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.541, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de subvenção às entidades que especifica.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção às entidades a seguir relacionadas e pelos valores indicados:

- a) ADRA – Núcleo Vinde a Mim
CNPJ Nº 15.355.260/0007-42 R\$ 16.599,47
- b) Associação Beneficente Pedra Viva – Centro de Treinamento Integral Moriah
CNPJ Nº 07.396.224/0002-94 R\$ 14.555,85
- c) Associação Casa da Criança Feliz
CNPJ Nº 07.696.551/0001-80 R\$ 11.951,85
- d) Associação Instituto das Irmãs Missionárias da Imaculada Rainha da Paz – Casa Betânia da Paz
CNPJ Nº 54.789.979/0001-58 R\$ 11.495,85
- e) Centro Comunitário São Pedro
CNPJ Nº 52.344.504.0001-22 R\$ 11.455,85
- f) APM CIER – Centro Integrado de Educação e Reabilitação
CNPJ Nº 03.920.971/0001-48 R\$ 11.455,85
- g) ASBAFE – Associação Batista Frutos da Esperança
CNPJ Nº 09.294.107/0001-64 R\$ 11.455,85
- h) PGMH – Associação dos Patrulheiros e Guarda Mirim de Hortolândia
CNPJ Nº 04.463.430/0001-09 R\$ 11.455,85
- i) Contato Obras Sociais e Educacionais
CNPJ Nº 05.066.651/001-06 R\$ 11.455,85
- j) Instituto Educacional de Assistência Social dos Evangélicos de Hortolândia e Região – IESEHR
CNPJ Nº 07.247.803/0001-94 R\$ 11.455,85
- k) CCART - Centro de Convivência, Aprendizagem, Reabilitação e Trabalho
CNPJ Nº 01.196.808/0001-59 R\$ 11.455,85

l) OSCAH – Organização da Sociedade Civil Amigos de Hortolândia
CNPJ Nº 12.924.035/0001-04 R\$ 11.455,85

TOTAL R\$ 146.249,82

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação consignada no orçamento anual sob nº 02.32.04.08.2430205.2110.3.3.50.43.00 - Ficha nº 342.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 05 de setembro de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.542, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a denominação do novo Parque Socioambiental localizado na região entre os bairros Parque das Figueiras, Jardim Novo Cambuí, Jardim Flamboyant, Parque Gabriel, Jardim Nova Alvorada e Jardim Santa Fé.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Parque localizado na região entre os bairros Parque das Figueiras, Jardim Novo Cambuí, Jardim Flamboyant, Parque Gabriel, Jardim Nova Alvorada e Jardim Santa Fé, passa a ser denominado "PARQUE SOCIOAMBIENTAL LAGO DA FE".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 05 de setembro de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.543, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.312.600,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 206 – 02.29.01.15.451.0308.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 40.000,00**
Ficha n.º 220 – 02.29.03.15.452.0308.2300 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 500.000,00**
Ficha n.º 223 – 02.29.03.15.452.0308.2490 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 540.000,00**